



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5787	Publicação Diária	Segunda-feira, 1 de junho de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 565 DE 28 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 248, de 25 de fevereiro de 2025, que designa membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão 2025/2029.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.029703/2025-56,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros constantes nos incisos III e IV do art. 1º, do Decreto nº 248, de 25 de fevereiro de 2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

#### **III - PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX**

a) 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica (art. 2º, III, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações):

**Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029**

**Titular:** Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Ligia Muniz Zuntini e Souza.

**Suplente:** Conselho Escolar da Escola Municipal Leonor Maestri de Held, representada por: Leila Cassiolato Farinazo.

**Titular:** Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima.

**Suplente:** Vacante.

#### **IV - ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA**

a) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica (art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações):

**Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029**

**Titular:** Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Merenda Escolar Terceirizada, Cozinhas e Restaurantes Industriais Estado do Paraná (SINTERC), representado por: Doris Andrade da Cruz.

**Suplente:** Vacante.

**Titular:** Conselho Regional e Nutrição da 8ª Região, representado por: Kelly Franco de Lima.

**Suplente:** Vacante.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

### DECRETO Nº 568 DE 29 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Antonio Felisberto de Oliveira para o cargo de Agente Operacional Público - A - Serviço de Operário I.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.000177/2026-55, 27.000126/2025-42 e 19.009.008275/2026-87,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 10.360-8 - ANTONIO FELISBERTO DE OLIVEIRA

b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / 1 / 1

c) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO - A

d) FUNÇÃO: AOPA03 - SERVIÇO DE OPERÁRIO I

e) LOTAÇÃO: 27 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

40 - ACESF

4010040 - DIRETORIA TÉCNICA

043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024

g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

## PORTARIA

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Designa responsáveis para fiscalização de obra - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Distrito de Lerroville – trecho 01, compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Rotatória da Estrada de Tamarana - Contrato nº SMGP-0049/2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.079253/2026-10 e nº 19.021.087199/2026-08,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Maick Fabian Ponchieli Ribeiro, CREA PR 29.184/D, Matrícula nº 14.314-6.

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Luis Gustavo Galhardo de Oliveira, CREA PR 101.645/D, Matrícula: 15.195-5.

**Art. 3º** Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Pavimentação da Estrada de Acesso ao Distrito de Lerroville – trecho 01, compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Rotatória da Estrada de Tamarana (Km 0+97m a Km 2+20m) no Município de Londrina/PR, Contrato nº SMGP-0049/2026 (link), Processo SEI nº 19.008.079253/2026-10.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2026. Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0200/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0093/2025**  
**PREGÃO Nº: 0062/2025**  
**DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**REPRESENTANTE: Luiz Carlos Gelotti**  
**SÓCIO(S): Luiz Carlos Gelotti**  
**CNPJ: 56.081.482/0001-06**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.091732/2026-04**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0201/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0070/2026**  
**PGE/SMGP-0041/2026**  
**CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva**  
**SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva, Fernando Parucker da Silva Junior**  
**CNPJ: 02.816.696/0001-54**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**  
**VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.088178/2026-70**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0205/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0029/2026**  
**PREGÃO Nº: 0019/2026**  
**DETENTORA DA ATA: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE: Denis da Costa Cruz**  
**SÓCIO(S): Denis da Costa Cruz**  
**CNPJ: 08.651.657/0001-20**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.095132/2026-15

**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0206/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0029/2026**

**PREGÃO Nº:** 0019/2026

**DETENTORA DA ATA:** COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**REPRESENTANTE:** Dorian Cotta

**SÓCIO(S):** Dorian Cotta

**CNPJ:** 58.950.775/0001-08

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 3.129,75 (três mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.095137/2026-30

**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMOS

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 19/ 2026/ UNIDADE SMGP-DGBM-GBMM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Jardim Mazzei, CEP: 86.015-901, Londrina-Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito José Tiago Camargo do Amaral, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, representada por seu Secretário, Rodrigo Altair Silva e Souza, doravante denominado DOADOR e de outro lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 78.638.707/0001-15, com sede na Av. Theodoro Victorelli, 103 - Jardim Helena, CEP: 86.027-750, Londrina-Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, Vivian Biazon el Reda Feijo, doravante denominada DONATÁRIA, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 60.015205/2026-22, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a doação dos seguintes bens móveis:

DESCRIÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO	CÓD. SIM-AM	VALOR
MONITOR LCD 19" - LG	374121	PML0061415	R\$ 315,42
MONITOR LCD 19" - LG	374126	PML0061420	R\$ 315,42
MONITOR HP LCD 20" L2045W	199826	PML0044450	R\$ 1.022,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.653,07</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito, ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando a integrar o patrimônio do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em caso de constatação quanto a não utilização dos bens doados para o fim e forma a que se propõe a presente doação, poderá ser promovida a revogação parcial ou total da presente doação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todos os serviços inerentes ao transporte, carregamento e armazenamento dos bens móveis doados correrão às expensas do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, observado o disposto na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação do presente Termo.

Londrina, 27 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

### TERMO DE REVELIA

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.013404/2026-04**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - 14879993**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18251949)**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (18330281) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.013404/2026-04, DECLARA A REVELIA** da empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 06/05/2026 (18338122), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 07/05/2026 (18360998), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

### TERMO DE REVELIA

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.012304/2026-52**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 (15155667)**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (18164210)**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (18335587), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.012304/2026-52, DECLARA A REVELIA** da empresa **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, indiciada no presente Processo para Apuração de

Responsabilidade, regularmente notificada em 06/05/2026 (18336348), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 07/05/2026 (18360624), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 5/2026.

DESTINATÁRIO: **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Prezados Senhores,

Comunicamos a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial no Termo de Colaboração nº 15/2022 - SME com a **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio da Portaria PORTARIA CGM-GAB Nº 16 (17019473), de 10 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5634, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação na prestação de contas, identificar os responsáveis, quantificar o dano e adotar as providências necessárias visando o ressarcimento ao erário, assim compreendidos:

Instrução de Tomada de Contas TC/CGM nº 01/2026 documento SEI (17888764)  
Relatório Conclusivo de Tomada de Contas /CGM nº02/2026, relativo ao Termo de Colaboração nº 15/2022 documento SEI (18348334)  
Valor apurado para Ressarcimento no valor de **R\$ 280.800,93 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais e noventa e três centavos)**.

Ressaltamos que a entidade e seu(s) representante(s) ficam, desde já, devidamente notificados para que promovam o recolhimento dos valores acima indicados aos cofres públicos, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, tendo em vista a ausência de manifestação dentro de todos os prazos anteriormente concedidos para a regularização das irregularidades apontadas. Caso não seja apresentado, até o vencimento do referido prazo, o comprovante de ressarcimento dos valores devidos o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, incluindo o ajuizamento da competente ação judicial, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e responsabilizações eventualmente decorrentes de deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de seu Regimento Interno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 28 de maio de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 8/2026.

DESTINATÁRIO: **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Prezados Senhores,

Comunicamos a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial no Termo de Fomento 25008/2025 com a **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio da **PORTARIA CGM-GAB Nº 16 (17019473)**, de 10 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5634, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de contas, identificar os responsáveis, quantificar o dano e adotar as providências necessárias visando o ressarcimento ao erário, assim compreendidos:

Instrução de Tomada de Contas TC 2 SEI (17250163)  
Relatório Conclusivo de Tomada de Contas TC 6 documento SEI (18481256)  
Valor apurado para Ressarcimento no valor de **R\$ 72.118,37 (setenta e dois mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos)**.

Ressaltamos que a entidade e seu(s) representante(s), desde já, NOTIFICADOS, de que deverão recolher aos cofres públicos os valores acima mencionados junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. Não sendo apresentado o comprovante de ressarcimento dos referidos valores ou a assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, até o respectivo vencimento, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para os trâmites necessários para ajuizamento de ação judicial, sem prejuízo de outras sanções e responsabilizações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Regimento Interno daquela Corte de Contas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 28 de maio de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 9/2026.

DESTINATÁRIO: **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Prezados Senhores,

Comunicamos a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial no **Termo de Colaboração 8 (9900477 - ANEXO 01)**, com a **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio da **Portaria CGM-GAB Nº 16 (17019473)**, de 10 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5634, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação na prestação de contas, identificar os responsáveis, quantificar o dano e adotar as providências necessárias visando o ressarcimento ao erário, assim compreendidos:

Instrução de Tomada de Contas 6 (17888824)  
Relatório Conclusivo TC 7 (18481262), relativo ao **Termo de Colaboração 8 (9900477 - ANEXO 01)**  
Valor apurado para Ressarcimento no valor de :

- 1) R\$ 288.478,30**, sendo R\$ 172.457,80 (indicados no SEI 17699141 - 17678198 - 18207634 - 18534179) e R\$ 116.020,50 (cento e dezesseis mil vinte reais e cinquenta centavos);
- 2) R\$ 78.900,98** - Relativo a extrapolação de rubricas indicada no *quadro 14, do item 7.4*, contido no documento de **Instrução de Tomada de Contas Especial nº 06 (17888824 - ANEXO 147)**;
- 3) R\$ 18.645,86** - Bens adquiridos e não devolvidos ao Município. O valor inicial de R\$ 110.358,90, relativo ao total de bens adquiridos pela OSC, teve comprovado a destinação ao município, que encaminhou os bens a outras OSCs (Vide ANEXO: Resolução CMAS 048/2025 - destinação bens (18533991) e Anexo protocolo bens (18534001)). O valor devido de **R\$ 18.645,86 já está inscrito em Dívida Ativa no sistema SIP** (vide - Anexo Tela SIP - 18534179).

Em resumo, o **valor total** a ser devolvido remonta **R\$ 386.025,14 (trezentos e oitenta e seis mil vinte e cinco reais e quatorze centavos)**

Ressaltamos que a entidade e seu(s) representante(s) ficam, desde já, devidamente notificados para que promovam o recolhimento dos valores acima indicados aos cofres públicos, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, tendo em vista a ausência de manifestação dentro de todos os prazos anteriormente concedidos para a regularização das irregularidades apontadas.

Caso não seja apresentado, até o vencimento do referido prazo, o comprovante de ressarcimento dos valores devidos o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, incluindo o ajuizamento da competente ação judicial, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e responsabilizações eventualmente decorrentes de deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de seu Regimento Interno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 29 de maio de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

## EXTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0521/2025 (SEI nº 19.008.181844/2025-67)
2. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0522/2025 (SEI nº 19.008.182036/2025-17)
3. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0523/2025 (SEI nº 19.008.182095/2025-95)
4. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0520/2025 (SEI nº 19.008.181399/2025-35)
5. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0524/2025 (SEI nº 19.008.182238/2025-69)
6. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0525/2025 (SEI nº 19.008.182299/2025-26)
7. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0526/2025 (SEI nº 19.008.182371/2025-15)
8. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0527/2025 (SEI nº 19.008.182405/2025-71)
9. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0528/2025 (SEI nº 19.008.182449/2025-00)
10. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0530/2025 (SEI nº 19.008.182542/2025-14)
11. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0531/2025 (SEI nº 19.008.184194/2025-10)
12. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0532/2025 (SEI nº 19.008.184310/2025-92)
13. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0533/2025 (SEI nº 19.008.184374/2025-93)
14. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0534/2025 (SEI nº 19.008.184400/2025-83)
15. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0535/2025 (SEI nº 19.008.184446/2025-01)
16. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0536/2025 (SEI nº 19.008.184493/2025-46)
17. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0537/2025 (SEI nº 19.008.184522/2025-70)
18. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0539/2025 (SEI nº 19.008.184572/2025-57)
19. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0540/2025 (SEI nº 19.008.184585/2025-26)
20. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0069/2026 (SEI nº 19.008.035158/2026-04)
21. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0141/2026 (SEI nº 19.008.056670/2026-86)
22. Ata de Registro de Preços nº SMGP-0167/2026 (SEI nº 19.008.069513/2026-31)

### PREGÃO Nº: 0062/2025

**OBJETO DAS ATAS:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Ficam reajustadas as presentes Atas de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA no período de 05/2025 a 04/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 02/04/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.092010/2026-69**

**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026**

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.058524/2026-95

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2026 - 18014664

Fica a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Ata de Registro de Preços.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.058524/2026-95** assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.040023/2026-74

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025 - 14650979 - ATA COMPLEMENTAR - 16950477

#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - SEI Nº 17916106

Fica a empresa **RWAF TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.350.929/0001-55, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, no montante de **R\$ 60.644,72 (sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.022.040023/2026-74**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de

Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0011/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0470/2022

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0020/2022

#### CONTRATADA: CONSÓRCIO CIL (GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI E DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA)

**REPRESENTANTE:** Fernando Afonso Gaiessler Moreira

**CNPJ:** 49.275.011/0001-73

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 36.721.789,75 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução das obras de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289- A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0470/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 10/03/2026, passando a vencer em 07/06/2026.

**Parágrafo Primeiro.** A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

**Parágrafo Segundo.** Ficam convalidados os atos praticados desde 10/03/2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (17886478).

**PROCESSO SEI Nº: 19.021.045736/2026-34**  
**DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026**  
O Termo Aditivo nº 10 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0035/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0263/2024**  
**CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf**  
**CNPJ: 79.283.065/0001-41**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a contratação de mão de obra capacitada para prestar serviços de preparo de alimentação, para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo Canto de Dália, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (14615377)** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026, passando a vencer em 02/06/2027 e a vigência do contrato a vencer em 30/11/2027.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.048974/2025-99**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026**  
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0022/2024**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E Nº: IN/SMGP-0007/2024**  
**CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a execução de obras de construção de redes de distribuição de energia elétrica em baixa e média tensão., cuja especificações constam no **Relatório Final** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/04/2026, passando a vencer em 16/04/2028 e a vigência do contrato a vencer em 14/10/2028.

**Parágrafo Primeiro** - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.

**Parágrafo Segundo.** Ficam convalidados os atos praticados desde 15/04/2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (18183430).

**PROCESSO SEI Nº: 91.000568/2026-04**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025**  
O ADITIVO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ( SEI 19.008.146868/2025-70)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0064/2024 (SEI 19.008.035123/2024-03)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0431/2024 (13422565) - PROCESSO SEI Nº 19.008.132461/2024-84**

Fica a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME NOTIFICADA e INTIMADA acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de 06 meses, conforme previsto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021., podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

O Recurso deverá ser apresentado através de petição eletrônica intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.146868/2025-70**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.**

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0068/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0005/2025**  
**CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**REPRESENTANTE: Felipe Lucano Alvares**  
**SÓCIO(S): Felipe Lucano Alvares**  
**CNPJ: 27.428.563/0001-31**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, da anexação das áreas denominadas Rua 03, Rua 04, Rua 08, Rua Flávio Buranelli, Rua Antônio Bezerra de Lima, Quadra 04, Quadra 05, SPL02 e Parte SPL 05 do Jardim Santa Luzia da Gleba Patrimônio Londrina, localizada no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15490755)**.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de 13/06/2026, passando a vencer em 10/09/2026 e a vigência do contrato a vencer em 09/03/2027.

**Parágrafo único:** Ficam convalidados os atos praticados desde 13/06/2026, até a data de assinatura do presente termo aditivo (18410540).

**PROCESSO SEI Nº: 91.000779/2026-39**

**DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº SMGP-0115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0062/2023**

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0049/2023**

**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

**REPRESENTANTE:** Marcio de Jesus da Silva

**CNPJ:** 71.208.516/0001-74

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**OBJETO DO ADITIVO: §01º.** É objeto do presente aditivo, acréscimo no valor de R\$ 834,84, o que representa aproximadamente 0,02% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

**§02º** Contudo, sendo aplicado para o período remanescente da presente data até o final da execução do contrato, cerca de 3 (três) meses de execução, o acréscimo será no valor de R\$ 69,57 (sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O valor do contrato passará de R\$ 4.193.998,67 (quatro milhões, cento e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 4.194.068,24 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da unidade Secretária Municipal do Ambiente, pertencentes a entidade Prefeitura do Município de Londrina, cuja composição dos valores seguem abaixo:

**VALOR ORIGINAL:** R\$ 4.103.988,12 (quatro milhões, cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

**VALOR ATUAL:** R\$ 4.194.068,24 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**PROCESSO SEI Nº: 19.023.061342/2026-11**

**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ( SEI 19.008.153565/2025-11)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024 (SEI 19.008.129124/2024-18)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0619/2024 (14370568)**

Fica a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de 06 meses, conforme previsto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021., podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.153565/2025-11, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

**PORTARIA AMS-PO Nº 244, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**SÚMULA:** Retifica a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização instituída pela Portaria AMS-PO nº 509, de 05 de agosto de 2025.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV – Da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas relativas às políticas nacionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria de Consolidação nº 02/2017

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais vigentes nos instrumentos firmados entre a Secretária Municipal de Saúde de Londrina e as instituições públicas e/ou privadas que atuam de forma complementar ao SUS, as quais dispõem sobre a Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º, §3º da Portaria AMS-PO nº 509, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.011914/2026-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria AMS-PO nº 210, de 15 de maio de 2026, no que se refere à nomeação dos representantes da Gerência de Regulação da Atenção à Saúde da Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde da Autarquia Municipal de Saúde, passando a constar a seguinte nomeação:

- a) Titular: Maria de Fatima Aquino Alvim - matrícula 140759;  
b) Suplente: Lumi Takaki Hirata de Paulo - matrícula 139831;

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria AMS-PO nº 210/2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de maio de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EXTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0049/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0006/2026

CONTRATADA: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda

REPRESENTANTE: Marianne Lago Rodrigues de Melo

CNPJ: 23.097.104/0039-34

**OBJETO DO CONTRATO:** integrar a rede de atenção a saúde na prestação de serviços assistenciais de forma complementar, por meio das atividades de Unidade de Assistência Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva-Diálise de Média e Alta Complexidade com habilitação junto ao Ministério da Saúde. Trata-se de serviços ambulatoriais especializados em Doença Renal Crônica (DRC) e Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Média e Alta Complexidade para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Londrina, que devem fornecer o cuidado integral à pessoa com doença renal crônica, dentro do componente da Atenção Especializada Ambulatorial, utilizando-se da Linha de Cuidado à pessoa com DRC como base. Para isso, o serviço deve integrar o SUS e a rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, assim como deve seguir a rigor a linha de cuidado à pessoa com DRC ou outra que vier substituí-la, sempre visando pela garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida conforme Plano Diretor Regionalização Estadual e documento descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 48.689,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais), a partir de abril/2026 até o final do contrato, em atendimento à Resolução SESA nº 383/2025, que institui o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

§ 1º. Os recursos foram alocados no quadro financeiro em item denominado *Recurso para Cofinanciamento Estadual de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – Resolução SESA nº 383/2025*, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. De acordo com a norma, o Estado pagará valor complementar sobre o valor da tabela SIGTAP do SUS, o que caracteriza reajuste de valor e não representa acréscimo contratual.

PROCESSO SEI Nº: 60.016632/2026-28

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

O 1º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0034/2026 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2026-CMTU

Processo Administrativo: 002/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 002/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de chaves e itens afins

Fornecedora: Maicon Aranda Duin Chaveiro – CNPJ 19.972.442/0001-28

Lote único – Fornecimento de chaves e afins						
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chave Yale.	120	Unidade	Gold	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
2	Cópia de chave Tetra.	50	Unidade	Gold	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
3	Fechadura Tetra Cromada (sem instalação).	10	Unidade	Hela	R\$ 78,61	R\$ 786,10
4	Fechadura para porta divisória, cilíndrica tubular. (sem instalação)	15	Unidade	Soprano	R\$ 128,30	R\$ 1.924,50
5	Chave sem modelo – Yale (a partir da fechadura).	20	Unidade	Gold	R\$ 55,16	R\$ 1.103,20
6	Chave sem modelo – Tetra (a partir da fechadura).	15	Unidade	Gold	R\$ 79,50	R\$ 1.192,50
7	Controle remoto para portão eletrônico 433 mhz, com 3 botões, compatível apenas com automatizadores.	10	Unidade	PPA	R\$ 55,26	R\$ 552,60
8	Abertura de gaveta (sem chave).	20	Unidade	Não se aplica	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
Valor total						<b>R\$ 9.700,00</b>

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina.

**Data:** Londrina, 29 de maio de 2026.

**Assinaturas:** CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador - Dir. Presidente e Cristiane Favoreto Wentz – Diretora Administrativo Financeira e MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO: Maicon Aranda Duin – Representante Legal.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - 6/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar VINICIUS MORAIS DE LACERDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, a partir de 01 de junho de 2026, exonerável "ad nutum".

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## RESULTADO

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O FEIPE 2026- EDITAL Nº 01/2026

A Fundação de Esportes de Londrina no uso de suas atribuições e atendendo as normas do Edital de Convocação nº 01/2026, o diretor presidente da Fundação de Esportes de Londrina, após prazo para apresentação de recursos contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes ao FEIPE 2026, emite o presente resultado homologando a decisão para o edital 01/2026, conforme segue:

#### DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso para este edital;

#### HABILITAÇÕES

As seguintes propostas foram habilitadas:

PROGRAMA JOGOS OFICIAIS - PARANÁ MASTER					
MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	PROCESSO SEI	PONTUAÇÃO	VALORES 2026/27 EM R\$
FUTSAL	MASCULINO	LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA	31.000707/2026-04	0	R\$30.000,00
BASQUETEBOL	MASCULINO	ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES	31.000696/2026-54	1	R\$30.000,00
VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA	FEMININO	ASSOCIAÇÃO PRO VOLEI DE LONDRINA	31.000626/2026-04	10	R\$40.000,00
VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA	MASCULINO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO IGAPÓ	31.000706/2026-51	2	R\$40.000,00
TOTAL DE RECURSOS do PROGRAMA JOGOS OFICIAIS - PARANÁ MASTER					140.000,00

#### INABILITAÇÕES

Não houve propostas inabilitadas nesse edital;

#### DESERTAS

As seguintes modalidades não receberam propostas:

PROGRAMA JOGOS OFICIAIS - PARANÁ MASTER		
MODALIDADE	GÊNERO	VALOR 2026/27 EM R\$
BASQUETEBOL	FEMININO	30.000,00
FUTSAL	FEMININO	30.000,00
HANDEBOL	FEMININO	30.000,00
HANDEBOL	MASCULINO	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS do PROGRAMA JOGOS OFICIAIS - PARANÁ MASTER		120.000,00

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS HABILITADOS PELO PROCESSO DO FEIPE 2026 – EDITAL 01/2026

Considerando as especificações do edital, convocamos AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS, por meio do edital de chamamento 01/2026, a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitado no item 12 e 13 do edital. Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 01/06/2026 a 15/06/2026.

O protocolo da documentação deverá ser protocolado da seguinte forma:

- Itens da COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, conforme no item 12, deverão ser apresentados, no SEI, em protocolo novo (FEL: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURIDICA DA PROPONENTE) e em um processo único por instituição.
- O Plano de Trabalho e o Registro na Federação da modalidade, conforme indicados no item 13, devem ser apresentados no processo já aberto para encaminhamento de proposta e indicados nos quadros de Habilitados.

Neste caso protocolar os documentos solicitados por meio de petição intercorrente no SEI já aberto para a modalidade (FEL: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS).

As proponentes habilitadas deverão apresentar o cronograma desembolso do Plano de trabalho em dois parcelas de repasse, adequando o modelo disponibilizado na site da Fundação de Esportes.

- As propostas que apresentaram estrutura física gerenciada pela Fundação de Esportes de Londrina, deveram fazer nova solicitação para definição dos dias e horários de treinamento a serem informados no plano de trabalho. A instituição não deverá utilizar os processos SEI da Proposta (FEL: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURIDICA DA PROPONENTE e FEL: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS) para essa solicitação. O encaminhamento da solicitação poderá ser realizado diretamente na presidência da Fundação de Esportes de Londrina.

Dúvidas encaminhar para [feipe@londrina.pr.gov.br](mailto:feipe@londrina.pr.gov.br)

Felipe Berger Prochet, Presidente da Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

# LONDRINA ILUMINAÇÃO EXTRATO

**CONTRATO Nº 024/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**  
**MODALIDADE/Nº:** Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. II da Lei nº 13.303/2016.  
**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA ELETRICA LTDA.  
**REPRESENTANTE:** Fernando Marques de Mendonça.  
**SÓCIO(S):** Fernando Marques de Mendonça.  
**CNPJ:** 34.641.020/0001-63  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para elaboração de projetos de redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica.  
**PROCESSO SEI Nº:** 91.000895/2026-58  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 164/2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.,** sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

- 1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27** e o **Sr. Artur Adolfo Falkvoski – RE 168** acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 024/2026, firmado junto à FM ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** que tem como objeto a contratação de serviço de consultoria para elaboração de projetos de redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de maio de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 038/2026 - CMAS DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Manutenção das Inscrições.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e Programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar manutenção das Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	INSTITUIÇÕES	SERVIÇO
001/2012	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora
003/2012	Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
004/2012	Albergue Raul Carneiro - Lar dos Vovôs e das Vovozinhas – Gilda Marconi, tendo como entidade mantenedora a Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI
006/2012	Centro de Convivência Pestalozzi, tendo como entidade mantenedora Associação Brasileira de Londrina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
008/2012	Associação Mãos Estendidas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
009/2012	Centro Educacional Marista Ir. Acácio, tendo como entidade mantenedora Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
011/2012	Associação Solidariedade Sempre	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
012/2012	APMI- Guarda Mirim de Londrina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
013/2014	APMI – Guarda Mirim	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens
014/2012	Clube das Mães Unidas	Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva - Modalidade I
015/2012	Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI
016/2012	ONG Viver	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento
017/2012	Centro Esperança por Amor Social – CEPAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
019/2012	Programa Meprovi Pequenos, tendo como mantenedora a entidade Ministério Evangélico Pró Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

020/2012	Casa do Caminho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
021/2012	Casa do Caminho	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos
023/2012	Casa de Apoio Madre Leônia	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento
024/2012	Centro de Apoio Esperança	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento
030/2012	Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL – Instituto Leonardo Murialdo	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens
031/2012	Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL – Instituto Leonardo Murialdo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
032/2012	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
043/2012	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos – PAEFI
044/2012	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF
054/2012	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Deficientes da Audio Comunicação	Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
055/2012	Lar Maria Tereza de Londrina	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI
063/2012	Serviço de Obras Sociais - SOS	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos
064/2012	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	Defesa e Garantia de Direitos
066/2013	Legião da Boa Vontade - LBV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
067/2013	Legião da Boa Vontade - LBV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
070/2014	Instituto União para a Vitória	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
071/2012	Associação Flávia Cristina	Defesa e Garantia de Direitos
072/2014	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – APAE	Defesa e Garantia de Direitos
073/2014	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE	Defesa e Garantia de Direitos
074/2014	Centro Ocupacional de Londrina – COL	Defesa e Garantia de Direitos
075/2014	Instituto Roberto Miranda	Defesa e Garantia de Direitos
076/2014	Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down - APSDOWN	Defesa e Garantia de Direitos
081/2014	Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região - ADEVILON	Defesa e Garantia de Direitos
084/2015	Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia - Pastoral de Nazaré	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
085/2015	Secretaria Municipal do Idoso do Município de Londrina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
087/2016	Casa de Apoio Amigos do HU	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento
088/2016	INAVIVA do Instituto Inabrazil	Defesa e Garantia de Direitos
093/2017	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua-Centro Pop
094/2017	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço Especializado em Abordagem Social
103/2018	Clube das Mães Unidas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
105/2018	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade-República jovens e adultos
107/2019	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes. Modalidade Casa Lar
109/2019	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Modalidade Casa de Passagem
115/2020	Associação Flávia Cristina	Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade-Residência Inclusiva.
118/2021	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento Institucional Adulto-modalidade República Moderada para Homens
120/2022	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes Refugiados Apátridas e suas Famílias
125/2022	Casa de Maria - Centro de Apoio à Dependentes	Defesa e Garantia de Direitos
127/2022	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Deficientes da Audio Comunicação	Defesa e Garantia de Direitos
128/2022	ESPRO - Assoc. de Ensino Social Profissionalizante	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens
129/2022	Gerar- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens
136/2023	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres-Modalidade República
138/2023	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Programa de Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Adultos de Londrina
139/2024	Cristma-Movimento Cristo te Ama	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
140/2024	Associação Flávia Cristina	Serviço de Proteção Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
142/2024	Instituto União para Vitória	Serviço de Educação Socioprofissional e da Inclusão Produtiva-Modalidade I
143/2025	Instituto Não Me Esqueças	Defesa e Garantia de Direitos
144/2026	Instituto Hope	Defesa e Garantia de Direitos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº. 039/2026– CMAS, DE 29 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre revogação de Resoluções.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam revogadas as Resoluções nº 036/2026 e nº 037/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 040/2026 - CMAS DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 041/2026– CMAS, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o recebimento e a utilização dos recursos provenientes da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Genivaldo Dias de Souza, nº 100, Jardim Santa Rita, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Acolhimento em República de Supervisão Moderada para mulheres, sob o nº 010/004**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **28 de maio de 2026** com vigência até **28 de maio de 2029**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de Junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 027/2026 – CMDCA DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;

- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inclusão do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**, inscrito no CNPJ nº 02.654.818/0001-53, com sede com sede na Rua Hermenegildo Marquezini, 50 – Conjunto Habitacional João Turquino, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **165-001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2026, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 028/2026 – CMDCA, 01 de JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO**, com sede na Rua do Pelicano, 820, Paraíso, nesta municipalidade, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área de Educação, **sob o nº 145/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2027, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 029/2026 – CMDCA, 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTORA SAMIRA JANENE** com sede na Rua Mário Bottura, 145, Jardim Planalto, nesta municipalidade, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ** inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área de Educação, **sob o nº 146/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2027, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 030/2026 – CMDCA 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- m) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- n) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na área da **Educação**, na modalidade de **Educação Infantil**, sob o nº **064/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até **28 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

---

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Brayan Barros Abelha Nogueira

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)